



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: 21 de Abril nº. 691 – Centro – CEP 39458-000

Telefone de contato: (38) 99845-5280/ e-mail: [smecverdelandia@yahoo.com.br](mailto:smecverdelandia@yahoo.com.br)



## INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2024

Publicado no diário oficial do município  
(quadro de avisos), conforme  
Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

Verdelândia/MG, 28 de 11 de 24  
Responsável pela publicação

Dispõe sobre solicitação de Certidão de Contagem de Tempo para inscrições de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Verdelândia/MG para o ano letivo de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade à legislação municipal e considerando a necessidade de definir procedimentos para a inscrição e classificação de candidatos para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025, RESOLVE:

**Art.1º** - Serão abertas as inscrições para designação de candidatos ao exercício de função pública temporária nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Verdelândia/MG.

**Art. 2º** - Os candidatos à designação poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios a serem estabelecidos e posteriormente divulgados através de Portaria de Designação:

- I. Assistente Social
- II. Auxiliar Administrativo
- III. Auxiliar de Secretaria Escolar
- IV. Auxiliar de Serviços Gerais/Serviçal/Auxiliar de Serviços Gerais Escolar
- V. Auxiliar de Serviços Gerais/Vigia
- VI. Monitor Escolar
- VII. Monitor de Transporte Escolar
- VIII. Nutricionista
- IX. Psicólogo
- X. Professor de Apoio

880/2024





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: 21 de Abril nº. 691 – Centro – CEP 39458-000

Telefone de contato: (38) 99845-5280/ e-mail: [smecverdelandia@yahoo.com.br](mailto:smecverdelandia@yahoo.com.br)



- XI. Professor de Educação Infantil
- XII. Professor de Educação Básica I
- XIII. Professor de Educação Básica II: - Arte
  - Ciências
  - Educação Física
  - Ensino Religioso
  - Geografia
  - História
  - Inglês
  - Língua Portuguesa
  - Matemática
- XIV. Supervisor Pedagógico

§ 1º - A inscrição poderá ocorrer para o exercício função/componente curricular /área de conhecimento pretendido para atuar no Ensino Regular, do Ensino Infantil aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Verdelândia/MG.

§ 2º - Para se habilitar à designação para exercício da função pública temporária, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem de classificação por cargo do município de Verdelândia/MG.

§ 3º - A inscrição efetivada para o município de Verdelândia/MG permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as unidades educacionais municipais localizadas na sede e/ou nas comunidades rurais, desde que contemplem a função pretendida pelo candidato.

§ 4º - Os critérios e período de inscrições serão oportunamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no site da Prefeitura Municipal de Verdelândia ([www.verdelandia.mg.gov.br](http://www.verdelandia.mg.gov.br)) através de Portaria.

## DO TEMPO DE SERVIÇO

*Elaipian*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: 21 de Abril nº. 691 – Centro – CEP 39458-000

Telefone de contato: (38) 99845-5280/ e-mail: [smecverdelandia@yahoo.com.br](mailto:smecverdelandia@yahoo.com.br)



**Art. 3º - Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrições, aquele exercido na Rede Municipal de Verdelândia/MG até 31 de Outubro de 2024, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da designação, desde que:**

- I - não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;*
- II - não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;*
- III - não seja tempo de serviço paralelo.*

**Art. 4º -** Para as inscrições, a certidão do tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verdelândia, devidamente carimbada e assinada pelo responsável do setor.

I- O candidato deverá solicitar a sua Certidão de Contagem de Tempo a partir **das 08h00min do dia 02 de dezembro de 2024 às 12h00min do dia 09 de dezembro de 2024**, exclusivamente por meio de Requerimento Online, disponível no site da Prefeitura Municipal de Verdelândia ([www.verdelandia.mg.gov.br](http://www.verdelandia.mg.gov.br)), no link: Serviços/Requerimento de Tempo de Serviço. As solicitações de Certidão de Contagem de Tempo feitas de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verdelândia, até a data de 27 de novembro de 2024 serão consideradas válidas.

II- Para os candidatos que possuem Certidão de Contagem de Tempo e não atuaram na rede municipal de Verdelândia no ano letivo de 2024, não será necessário solicitar nova certidão.

III- No ato da designação será exigida do candidato a apresentação da via original e cópia da **Certidão de Contagem de Tempo**.

Verdelândia, 28 de Novembro de 2024.

Ellen Bárbara S. D. Morais  
Secretária Municipal de Educação  
e Cultura  
Autorização: 892097

*Ellen Bárbara Santos Domingues Morais*  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*